



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



DECRETO Nº 004/2025

Ementa: Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores de Nova Guarita – MT em horário reduzido, e da outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica estabelecido horário reduzido no expediente da Câmara de Vereadores de Nova Guarita, das 07h:00min às 13h:00min.

**Art. 2º** As sessões plenárias realizar-se-ão normalmente nos dias e horários regimentais;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de 01 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, aos vinte sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
Geane Fatima Boschetti Bueno

Presidente da Mesa Diretora

  
Marta Teresinha Pit

1ª Secretária

  
Marcelo Luke

Vice-Presidente

  
Donizete Martin

2º Secretário

Mesa Diretora

2025/2026

**Site: [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)**

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br   ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br   ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br  
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br   ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

**CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO**